BOLETIM INTERNO
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição Extra n° 1/2021 - Brasília/DF - 03 de fevereiro de 2021

ATOS DO GABINETE

ATOS DA PROCURADORA-GERAL

PORTARIA Nº 30, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR GABRIEL ABBAD SILVEIRA, matrícula nº 171.596-8, Procurador do Distrito Federal – Categoria II, para substituir a Procuradora-Geral Adjunta do Consultivo, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02/02/2021 a 14/02/2021, em virtude de licença médica da titular. Processo SEI nº 00020-00003226/2021-21.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PRÓ-JURÍDICO

DECISÃO Nº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PRÓ-JURÍDICO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na 93ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21 de janeiro de 2021, por meio de videoconferência, sob a presidência da Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso, Heloisa Monzillo de Almeida, DECIDIU: I – por unanimidade, AUTORIZAR a realização de transferências de valores exclusivamente da conta do Fundo Pró-Jurídico da Procuradoria-Geral do Distrito Federal no Banco do Brasil para a conta no Banco de Brasília pelas seguintes autoridades: a) Procuradora-Geral do Distrito Federal; b) Procuradora-Geral Adjunta do Consultivo; c) Secretário-Geral; e d) Subsecretário-Geral de Administração; II – por unanimidade, AUTORIZAR a publicação da presente decisão pela Senhora Presidente do Conselho de Administração do Fundo Pró-Jurídico; III - por unanimidade, DETERMINAR o encaminhamento dos autos à Subsecretaria-Geral de Administração para realização dos procedimentos de sua alçada; e IV – por unanimidade, RECOMENDAR o necessário zelo pela correta condução dos atos decorrentes da autorização concedida, sendo de inteira responsabilidade da autoridade administrativa a observância às normas legais de regência. Processo SEI nº 00020-00000895/2021-41. Votaram os Conselheiros: Idenilson Silva Lima, Conselheiro Suplente; André Dutra Dórea Ávila da Silva, Conselheiro Suplente; Renata Marinho O'Reilly Lima, Conselheira Suplente; Lucas Terto Ferreira Vieira, Conselheiro Titular; Helder de Araújo Barros, Conselheiro Titular; Alfredo Henrique Rebello Brandão, Conselheiro Suplente; e Heloisa Monzillo de Almeida, Conselheira-Presidente em exercício. Brasília, 21 de janeiro de 2021.

ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DO CONTENCIOSO

ATOS DA PROCURADORA-GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 27 DE JANEIRO DE 2021 (*)

Funde o Núcleo de Ações de Gratificação de Ensino Especial e o Núcleo de Ações de Reajuste da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário - PROPES/PGCONT e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO CONTENCIOSO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 18, § 1º, o art. 132 e o art. 133, todos da Portaria nº 470, de 26 de setembro de 2019, considerando as razões apresentadas por meio do Memorando nº 12/2021 - PGDF/PGCONT/PROPES/CHEFIA, expedido nos autos do Processo Administrativo nº 00020-00002009/2020-32, RESOLVE:

Art. 1º Fundir o Núcleo de Ações de Gratificação de Ensino Especial e o Núcleo de Ações de Reajuste da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário - PROPES/PGCONT, que passará a se denominar Núcleo de Ações Repetitivas.

O **Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal,** instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - **www.sinj.df.gov.br**.

PGDF
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Parágrafo único. Os procuradores que estavam designados para atuar no Núcleo de Ações de Gratificação de Ensino Especial e no Núcleo de Ações de Reajuste passam a atuar no Núcleo de Ações Repetitivas, mantendo-se a competência do Procurador-Chefe da Procuradoria do Contencioso em Matéria de Pessoal Estatutário - PROPES/PGCONT para alterar a composição, observados critérios objetivos de quantidade e de complexidade das demandas.
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se os incisos II e IV da Instrução Normativa nº 2, de 23 de junho de 2020, da Procuradoria-Geral do Contencioso.
HELOÍSA MONZILLO DE ALMEIDA
Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso

_____

(*) Republicada por ter sido encaminhada com erro no original, publicado no Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Edição nº 5/2021, de 1º de fevereiro de 2021.

ATOS DA SECRETARIA-GERAL

ATOS DO SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que dispõe o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVE:
Art. 1º Alterar a equipe de Planejamento da Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria para realizar o dimensionamento da força de trabalho do quadro de pessoas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, objeto do Processo SEI n° 00020-00034708/2020-41, designada pela Ordem de Serviço nº 57/2020 - PGDF/SEGER/SUAG, publicada no Boletim Interno PGDF nº 46/2020 de 23 de novembro de 2020, que passa a ter a seguinte composição:
1. ANDERSON SOARES GALVÃO DO NASCIMENTO, Assessor Técnico da Diretoria de Logística e Documentação, matrícula n° 238.158-3;
2. ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Núcleo de Projetos e Inovação, matrícula nº 174.545-X;
3. DIOGO JATOBÁ NUNES, Diretor de Licitações e Gestão de Contratos, matrícula n° 173.324-9,
4. IZABELA FROTA MELO, Procuradora-Chefe de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação, matrícula nº 96.936-2;
5. LUCIANE RISSATO, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 223.889-6, e,
6. MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Projetos e Inovação, matrícula nº 221.663-9.
Parágrafo único. A coordenação da equipe caberá a DIOGO JATOBÁ NUNES.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO RASO DE PAIVA

PGDF
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
www.pg.df.gov.br
SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral

CLAUDIO WLADIMIR DE OLIVEIRA:69610010172
Assinado de forma digital por CLAUDIO WLADIMIR DE OLIVEIRA:69610010172
Dados: 2021.02.03 15:54:25 -03'00'